Cidade das Orquídeas
EMANCIPAÇÃO LEI Nº 4.571/91PUBLICADO NO DIO-ES 31/10/1991
DATA DE INSTALAÇÃO 01/01/1993
ÁREA TERRITORIAL 285,495 KM²
CLIMA TROPICAL DE ALTITUDE MÁXIMA 28º E MÍNIMA 8º
MUNICÍPIOS LIMÍTROFES DOMINGOS MARTINS, ALFREDO CHAVES, GUARAPARI E VIANA.
DISTÂNCIA DA CAPITAL DO ESTADO (VITÓRIA): 48,6 KM
COLONIZAÇÃO ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS, POLONESES, PORTUGUESES, AUSTRÍACOS, DESCENDENTES DE NATIVOS E DESCENDENTES DE AFRICANOS
LATITUDE SUL DE 40' 58' 80"
LONGITUDE OESTE DE GREENWICH, DE 20° 24' 46' 80"
POPULAÇÃO (IBGE/2021) 17.141 PESSOAS
BASE ECONÔMICA AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ, AVICULTURA E A OLERICULTURA
TURISMO OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA E NA ARQUITETURA
GENTÍLICO: FLORIANENSE
VIA DE ACESSO: BR-262 E BR-101
REGIÃO: SUDOESTE SERRANA
DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE MARECHAL, DA SEDE E DE VICTOR HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008
TRABALHA E CONFIA
Deus seja Louvado

INDICAÇÃO Nº. 260/2025

Proponente: Vereador Cezar Tadeu Ronchi Junior

Destinatário: Exmo. Sr. Antônio Lidiney Gobbi
Prefeito de Marechal Floriano-ES

Exmo. Sr. Juarez José Xavier
Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano-ES

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, as seguintes providências:

SOLICITO À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, A RECONSTRUÇÃO DE DUAS PONTES, LOCALIZADAS NO BAIRRO DELIMAR SCHUNK E NA LOCALIDADE DE COSTA PEREIRA, NA ESTRADA QUE RESIDE O SR. MAZINHO KIEFER.

JUSTIFICATIVA

Cabe enfatizar, que ambas pontes são de extrema relevância para o tráfego de moradores, produtores rurais, estudantes e demais cidadãos que dependem diariamente dessa rota para deslocamentos essenciais. No entanto, a atual estrutura das pontes existentes não tem oferecido a segurança necessária.

Nesse contexto, a reconstrução das mesmas se faz necessária e merece especial atenção, visando garantir a trafegabilidade com segurança, eficiência e continuidade dos serviços essenciais dessas comunidades, tendo em vista que, reforçando a infraestrutura rural do Município, além de melhorar a mobilidade, evitará interrupções no tráfego e prejuízos aos munícipes.

Diante do exposto, a presente indicação visa atender uma demanda legítima das localidades afetadas, promovendo melhores condições de acesso, segurança e desenvolvimento regional.

Sala das Sessões, 30 de julho de 2025.

Cezar Tadeu Ronchi Junior
Vereador